

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Envelhecimento e Saúde	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Políticas de Saúde	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Gestão e Administração de Organizações de Saúde	CS	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Globalização, Migrações e Saúde	CS	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Seminário Temático I	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Metodologia de Investigação: O Projeto	M	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
<i>Total</i>			750	TP=156; OT=180	30	

2.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Temático II	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
<i>Total</i>			125	TP=26; OT=30	5	

2.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	S	Semestral	1 375		55	*
<i>Total</i>			1 375		55	

* As horas de tutoria serão definidas casuisticamente, em função da avaliação das necessidades de cada mestrando.

208311697

Despacho n.º 15777/2014**Alteração de Ciclo de Estudos****Mestrado em Estudos Africanos**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 186/2014, de 29 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Estudos Africanos.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 23010-AA/2007, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, de 3 de outubro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1365/2009, publicado no

Diário da República n.º 103, 2.ª série, de 28 de maio e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-215/2007 e acreditado preliminarmente, em 13 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 12898/2012, publicado no *Diário da República* n.º 190, 2.ª série, de 1 de outubro e pelo Despacho n.º 34/2013, publicado no *Diário da República* n.º 1, 2.ª série, de 2 de janeiro.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2100/2011/AL01, em 24 de novembro de 2014, entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

12 de dezembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
 3 — Ciclo de Estudos: Estudos Africanos
 4 — Grau ou diploma: Mestrado
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos Africanos
 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	10	
Economia	EC	10	
Geografia	GH	10	
História	H	10	
Sociologia	S	10	
Estudos Africanos	EA	60	
<i>Total</i>		120	

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	A	10	

10 — Observações:

O grau de mestre é alcançado por quem completar 120 ECTS.

O aluno pode solicitar um Diploma de Pós-Graduação, nos termos do Regulamento Geral de Cursos do 2.º Ciclo de Estudos.

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Mestrado em Estudos Africanos****Grau de Mestre**

Área científica predominante: Estudos Africanos

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Sociedade e Cultura na África Moderna	A	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Estado, Governação e Política	CP	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Economia Política Internacional	EC	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Ambiente, Comunidades e Gestão de Recursos Naturais	GH	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Colonialismo, Nacionalismo e África Pós-Colonial	H	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Políticas da Cultura no Espaço Lusófono	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
<i>Total</i>					30	

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Metodologia de Investigação	A	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Conflitos e Segurança na África Subsariana	CP	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Globalização e Desenvolvimento na CPLP	EC	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Transição Urbana no Sul Global	GH	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Construção da África Lusófona	H	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Migrações e Comunidades Africanas na Diáspora	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
<i>Total</i>					30	

2.º ano/1.º e 2.º semestres curriculares

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio . . .	EA	Anual	1 500		60	
<i>Total</i>					60	

208311648

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 15778/2014

Doutora Cristina Soares Ribeiro Gomes Cavaco, professora auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi aprovado, através do meu despacho, datado de 15 de dezembro de 2014, a deliberação do Conselho Científico de 19 de abril de 2013, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com efeitos a 23 de novembro de 2014, correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Não carece de fiscalização prévia do T. C.

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, após o término com sucesso do período experimental

Considerando que em face do pareceres emitidos e subscritos pelos professores associados desta Faculdade, Doutores Maria Madalena Aguiar da Cunha Matos e José Manuel Aguiar Portela da Costa que fica arquivado no processo individual, face aos resultados obtidos na avaliação pelo desempenho da docente durante o triénio 2009-2011 (excelente) e durante o biénio 2012-2013, (excelente) nos termos da alínea a) do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com o n.º 6 do artigo 13.º e n.º 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental, encontrando-se preenchidos todos os requisitos constantes no articulado já referido, o Conselho Científico, restrito, com a presença dos conselheiros com *tenure* e ou vinculação, por tempo indeterminado Faculdade, reunido em 3 de julho de 2013, aprovou, por unanimidade, a avaliação da atividade desenvolvida no período experimental, da Doutora Cristina Soares Ribeiro Gomes Cavaco, pelo que se mantém o contrato por tempo indeterminado à docente, na mesma categoria.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte* (Professor Catedrático).

208313332

Faculdade de Ciências

Edital n.º 1143/2014

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Doutor António Cruz Serra, de 17 de dezembro de 2014, faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, da Reitoria da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante abreviadamente designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 6 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de um

posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Organização de Sistemas Computacionais, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com sede no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do ECDU.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I

Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa;

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido;

b) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro, cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutoramento, devem entregar documento da instituição que conferiu o grau onde conste esta informação;

c) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

d) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco trabalhos;

e) Doze exemplares do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato no plano científico, pedagógico e noutras atividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa.

3.1) Dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD, DVD ou memória USB);

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;